

Instrução Normativa MAPA 14/2007

(D.O.U. 24/05/2007)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14, DE 22 DE MAIO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto nos Capítulos I e II do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, o Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões Nºs 06/96 e 20/02, do Conselho do Mercado Comum, e as Resoluções Nºs 40/03 e 52/02, do Grupo Mercado Comum, Considerando a Resolução GMC Nº 54/06, que aprovou os requisitos fitossanitários do Sub-standard 3.7.29 - "Requisitos Fitossanitários para Zea mays (milho), segundo o País de Destino e de Origem, para os Estados Partes do MERCOSUL", e o que consta do Processo nº 21000.003360/2007-18, resolve:

Art. 1º Adotar os Requisitos Fitossanitários para Zea mays (milho), segundo o País de Destino e de Origem, do MERCOSUL, constantes do anexo a esta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a [Instrução Normativa nº 20, de 2 de agosto de 2004](#).

REINHOLD STEPHANES

ANEXO

I - INTRODUÇÃO

1. ÂMBITO

Este Sub-standard apresenta os requisitos fitossanitários harmonizados, aplicados pelas ONPFs dos Estados Partes do MERCOSUL no intercâmbio regional, para Zea mays (milho).

2. REFERÊNCIAS

- Standard 3.7. Requisitos Fitossanitários Harmonizados por Categoria de Risco para o Ingresso de Produtos Vegetais, 2ª Revisão. Resolução GMC Nº 52/02.

3. DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

As estabelecidas no Standard 3.7.

4. DESCRIÇÃO

Este Sub-standard apresenta os requisitos fitossanitários harmonizados utilizados pelas ONPFs dos Estados Partes do MERCOSUL no intercâmbio regional, para Zea mays (milho), em suas diferentes apresentações e organizados por país de destino e origem.

II. REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA Zea mays ,

SEGUNDO PAÍS DE DESTINO E ORIGEM PARA OS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL.

II.29.A. PAÍS DE DESTINO: ARGENTINA REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA

Zea mays

EXIGÊNCIAS QUARENTENÁRIAS

CATEGORIA 4	CATEGORÍA 3		CATEGORIA 1
CLASSE 3: SEMENTE	CLASSE 9: GRÃOS	CLASSE 4: FRUTAS E HORTALIÇAS	CLASSE 10: OUTROS
Código: ZEAMX 2 13 01 03 4	Código: ZEAMX 1 13 01 09 3	Código: ZEAMX 1 24 01 04 3	Códigos: ZEAMX 1 13 03 10 1 ZEAMX 1 13 12 10 1
Requisitos fitossanitários			
RO, R1, R2, (R3), R4, (R7), R8, (R9), (R12).	R0, R1, R2, (R3), (R4), (R7), (R8), (R12).		R1, (R4), (R8), (R12).

REQUISITOS SEGUNDO ORIGEM:

Requisitos fitossanitários exigidos pela Argentina para:			
BRASIL			
CF	CF	CF	
PARAGUAI			
CF	CF	CF	
URUGUAI			
CF	CF	CF	

II.29.B. PAÍS DE DESTINO: BRASIL

REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA

Zea mays

EXIGÊNCIAS QUARENTENÁRIAS

CATEGORIA 4	CATEGORIA 3		CATEGORIA 1
CLASSE 3: SEMENTE	CLASSE 9: GRÃOS	CLASSE 4: FRUTAS E HORTALÇAS	CLASSE 10: OUTROS
Código: ZEAMX 2 13 01 03 4	Código: ZEAMX 1 13 01 09 3	Código: ZEAMX 1 24 01 04 3	Códigos: ZEAMX 1 13 03 10 1 ZEAMX 1 13 12 10 1
Requisitos fitossanitários			
RO, R1, R2, (R3), R4, (R7), R8, (R9), (R12).	R1, R2, (R3), (R4), (R7), (R8), (R12).		R1, (R4), (R8), R12.

REQUISITOS SEGUNDO ORIGEM

Requisitos fitossanitários exigidos pelo Brasil para:			
ARGENTINA			
CF	CF	CF	
PARAGUAI			
CF	CF	CF	
URUGUAI			
CF	CF	CF	

II.29.C. PAÍS DE DESTINO: PARAGUAI

REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA

Zea mays

EXIGÊNCIAS QUARENTENÁRIAS

CATEGORIA 4	CATEGORIA 3		CATEGORIA 1
CLASSE 3: SEMENTE	CLASSE 9: GRÃOS	CLASSE 4: FRUTAS E HORTALIÇAS	CLASSE 10: OUTROS

Código: ZEAMX 2 13 01 03 4	Código: ZEAMX 1 13 01 09 3	Código: ZEAMX 1 24 01 04 3	Códigos: ZEAMX 1 13 03 10 1 ZEAMX 1 13 12 10 1
Requisitos fitossanitários			
RO, R1, R2, (R3), R4, (R7), R8, (R9), (R12).	R0, R1, R2, (R3), (R4), (R7), (R8), (R12).		R1, (R4), (R8), (R12).

REQUISITOS SEGUNDO ORIGEM

Requisitos fitossanitários exigidos pelo Paraguai para:		
ARGENTINA		
CF	CF	CF
BRASIL		
CF	CF	CF
URUGUAI		
CF	CF	CF

II.29.D. PAÍS DE DESTINO: URUGUAI

REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA

Zea mays

EXIGÊNCIAS QUARENTENÁRIAS

CATEGORIA 4	CATEGORIA 3		CATEGORIA 1
CLASSE 3: SEMENTE	CLASSE 9: GRÃOS	CLASSE 4: FRUTASEY HORTALIÇAS	CLASSE 10: OUTROS
Código: ZEAMX 2 13 01 03 4	Código: ZEAMX 1 13 01 09 3	Código: ZEAMX 1 24 01 04 3	Códigos: ZEAMX 1 13 03 10 1 ZEAMX 1 13 12 10 1
Requisitos fitossanitários			
RO, R1, R2, (R3), R4, (R7), R8, (R9), (R12).	R0, R1, R2, (R3), (R4), (R7), (R8), (R12).		R1, (R4), (R8), (R12).

REQUISITOS SEGUNDO ORIGEM

Requisitos fitossanitários exigidos pelo Uruguai para:		
ARGENTINA		
CF	CF	CF
BRASIL		
CF	CF	CF
PARAGUAI		
CF	CF	CF

D.O.U., 24/05/2007 - Seção 1